



# COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL FEMININO



## REGULAMENTO GERAL

**COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL FEMININO 2018**

**INSCRIÇÕES R\$ 600,00**      **IDADE MINIMA 14 ANOS**

**PREMIAÇÃO 50% ARRECADADO P/ 3 PRIMEIROS**

**+ TROFÉU PARA A EQUIPE CAMPEÃ**

**Inscrições e Informações**  
**Zap +55 91 985330101**  
**contato@graopara.esp.br**

**Aberto para**  
Equipes de **ESCOLAS**  
**UNIVERSIDADES, CLUBES**  
**AGREMIações ESPORTIVAS,**  
**CLUBES, ASSOCIAÇÕES**  
**BAIRROS, etc.**

**FIM DAS INSCRIÇÕES**  
**22 DE NOVEMBRO**  
**CONGRESSO TECNICO**  
**23 DE NOVEMBRO**  
**INÍCIO**  
**24 DE NOVEMBRO**

**VENHA MOSTRAR O MELHOR FUTSAL FEMININO PARAENSE**



**COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL FEMININO**  
CLUBE SÓCIO-ESPORTIVO GRÃO-PARÁ / ESPORTEPARAENSE.COM.BR  
COMPETIÇÃO ADMINISTRADA POR **INOVEINFO**  
CNPJ - 19.328.080/0001-37 - Insc. Municipal: 234315-7 - Insc. Estadual: 15.432.507-4  
Av. Presidente Vargas, 351 - 208 - Campina - Belém/PA - 66010-000  
WhatsApp 91 985330101 - 980420191 contato@graopara.esp.br



# COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL FEMININO



## CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** - A COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL FEMININO tem por objetivo principal o conagraçamento geral das participantes e criar alternativas para a prática sistemática da modalidade, assim como proporcionar o surgimento de novos valores que poderão ser utilizados em equipes de competição, estreitando também os laços de amizade entre as atletas de diferentes setores e níveis sócio-econômico, promovendo ainda o intercâmbio esportivo entre as praticantes do Futsal, assim como, será de observatório para o CLUBE SÓCIO-ESPORTIVO GRÃO-PARÁ, que terá uma equipe feminina em competições oficiais em 2019.

## CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

**Art. 2º** - O presente regulamento regerá a COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL FEMININO, promovida pelo CLUBE SÓCIO-ESPORTIVO GRÃO-PARÁ.

**Art. 3º** - A COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL FEMININO será disputada conforme as regras oficiais da CBFS, observadas as adaptações e alterações do presente regulamento.

**Art. 4º** - Todos as jogadoras e dirigentes são considerados(as) conhecedores(as) das leis, normas esportivas e regras oficiais do Futsal e deste regulamento.

## CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

**Art. 5º** - A organização e direção da COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL FEMININO são de responsabilidade da Comissão Organizadora, tomando como base o presente regulamento, sendo ela responsável por todas as decisões inerentes a Copa e composta pelos Srs.:

Clauber Figueiredo Martins

José Luiz Tanoeiro Fontes Junior

## CAPÍTULO IV - DAS PARTICIPAÇÕES

**Art. 6º** - Participarão das disputas as equipes que, cientes e em conformidade com o regulamento, realizarem suas inscrições em formulários próprios, fornecidos pela Comissão Organizadora. As condições físicas e de saúde dos atletas serão de exclusiva responsabilidade da equipe, através do dirigente responsável pela mesma, perante a organização.

### **COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL FEMININO**

CLUBE SÓCIO-ESPORTIVO GRÃO-PARÁ / ESPORTEPARAENSE.COM.BR

COMPETIÇÃO ADMINISTRADA POR **INOVEINFO**

CNPJ - 19.328.080/0001-37 - Insc. Municipal: 234315-7 - Insc. Estadual: 15.432.507-4

Av. Presidente Vargas, 351 - 208 – Campina - Belém/PA - 66010-000

WhatsApp 91 985330101 – 980420191 contato@graopara.esp.br



# COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL FEMININO



**Parágrafo Único** - O período de inscrição será do dia **10 de outubro ao dia 22 de novembro de 2018**, pelo site [www.esporteparaense.com.br](http://www.esporteparaense.com.br).

**Art. 7º** - A idade mínima para participar da competição é de 15 anos (nascidos em 2003).

**Parágrafo Único** - As atletas com idade inferior a 15 anos não poderão participar da Copa Grão-Pará em hipótese alguma.

**Art. 8º** - Cada equipe poderá inscrever no máximo 20 (vinte) atletas.

**§ 1º** - A atleta inscrita por duas ou mais equipes só terá condições de jogo na equipe em que fizer o primeiro jogo. A(s) outra(s) equipe(s) perderão o direito de utilizar a atleta e não poderá substituí-la por outra. Caso a atleta assine a ficha de inscrição por duas equipes, a mesma estará suspensa desta e da próxima COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL FEMININO.

**§ 2º** - No transcorrer da competição **não serão aceitas novas inscrições de atletas para as equipes, mesmo as que não tenham completado as 20 inscrições permitidas pelo regulamento.** Não serão permitidas substituições de atletas, **EM NENHUMA HIPÓTESE.**

**§ 3º** - Por jogo cada equipe poderá utilizar-se somente de **14 atletas em quadra.**

**§ 4º** - O responsável pela equipe deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ser maior de 18 anos.

**Art. 9º** - As equipes obedecerão aos seguintes critérios para inscrever suas jogadoras:

**§ 1º** Preenchimento, DATILOGRAFADO OU DIGITADO, da ficha de inscrição, com nome completo, data de nascimento e número do documento que será apresentado ao mesário nos jogos (**não serão aceitas fichas sem constar todos os dados da atleta, NEM PREENCHIDOS À CANETA**);

**§ 2º** A assinatura da atleta será colhida na primeira partida em que a mesma for atuar por sua equipe, e deverá ser a que conste no documento que será apresentado ao mesário momentos antes de se iniciar cada partida. **NÃO SERÃO ACEITAS FICHAS COM ASSINATURAS DAS ATLETAS.**

**Art. 10º** - Poderão ingressar na competição, quantas equipes quiserem da mesma entidade, sendo essa entidade de:

- Escolas;
- Universidades;



# COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL FEMININO



- Agremiações Esportivas;
- Clubes Esportivos;
- Grêmios Estudantis;
- Atléticas;
- Associações de Bairros e Municípios;
- De municípios vizinhos e próximos;

**Parágrafo Único** – As Equipes Inscritas deverão Informar na Ficha de Inscrição, se detém e irá disponibilizar local para jogos, onde poderá ter apoio da sua torcida, essa quadra ofertada será avaliada pela Organização, e onde a mesma poderá ser aceita ou não, dependerá da qualidade ofertada e condições técnicas.

## CAPÍTULO V - DOS UNIFORMES

**Art. 11º** - Será obrigatório o uso de uniforme completo (camisas, calções, meias da mesma cor e modelo). Em caso de semelhança do uniforme, será realizado sorteio para definir a equipe que fará a troca. A equipe perdedora deverá efetuar a troca no prazo de 5 (cinco) minutos

§ 1º - A equipe que possuir patrocínio terá direito de manter seu uniforme. Caso as duas estejam nesta condição, prevalecerá o **Art 11º**.

§ 2º - As equipes serão responsáveis por toda e qualquer mensagem ou divulgação feita em seus uniformes, cabendo a elas responderem civil e criminalmente por essa divulgação. O CLUBE SÓCIO-ESPORTIVO GRÃO PARÁ se isenta de qualquer responsabilidade sobre a divulgação nos uniformes das equipes, que não constem deste regulamento.

**§ 3º - É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS EQUIPES PROVIDENCIAR O SEGUNDO UNIFORME, OU COLETES, NO QUE DIZ RESPEITO O ARTIGO 11. SÓ SERÁ PERMITIDO O USO DE COLETES DA PRÓPRIA EQUIPE, QUE DEVERÃO ESTAR NUMERADOS A ORGANIZAÇÃO NÃO FORNECERÁ COLETES PARA OS JOGOS.**

§ 4º - Fica liberado o uso de número na frente das camisas. No caso da caneleira é OBRIGATÓRIO, devido sua integridade física.

## CAPÍTULO VI - DAS PARTIDAS

**Art. 12º** - A atleta só poderá participar do jogo mediante a apresentação de um documento de identificação oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação, Registro Profissional (OAB, CRM, CREF, CREA, etc.)).





# COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL FEMININO



§ 1º - Não serão aceitos como documentos crachás de empresas, mesmo com fotos, carteiras de clubes etc...

§ 2º - Serão aceitas xerox dos documentos citados no art. 11, desde que estejam autenticadas em cartório.

**Art. 13º - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos somente para a primeira partida de cada rodada.** Caso este jogo não se realize, o jogo subsequente deverá ter início no horário marcado na tabela, sem tolerância, assim como os demais.

§ 1º - As partidas da fase de grupos (classificatórias), terão duração de 2 tempos de 15 minutos, sendo que nos pedidos de tempos técnicos, o cronometro será travado, assim como, quando autorizado pelos árbitros. O intervalo será de 3 minutos entre os jogos.

§ 2º - As partidas das fases de oitavas, quartas, semifinal e finais, quando houver, terão duração de 2 tempos de 20 minutos, sendo que nos pedidos de tempos técnicos, o cronometro será travado, assim como, quando autorizado pelos árbitros. O intervalo será de 5 minutos entre os jogos.

**Art. 14º - A não realização de uma partida ocasionada pelo não comparecimento da(s) equipe(s) ou falta de número legal de jogadoras ocasionará à(s) equipe(s) faltosa(s) a perda de pontos na referida.**

§1º - Será atribuído o placar de 3 X 0 para as equipes vencedoras por WO.

§2º - A equipe que tiver 2(dois) WOS, será eliminada da competição.

§ 3º - Os jogos anteriores e posteriores da equipe eliminada por WO serão considerados para efeito de desempate. Com relação ao saldo de gols, prevalecerá o número de gols contabilizados pela vitória por WO, segundo Art 14º, § 1º.

§ 4º - O controle dos dias e horários de jogos, assim como o controle de cartões é de única e exclusiva responsabilidade da equipe.

**Art. 15º - Em caso de abandono de quadra, a equipe infratora será considerada perdedora do jogo por WO e eliminada da competição.**

**Parágrafo Único - A Comissão Organizadora considerará abandono de quadra em conformidade com os relatórios do árbitro.**



# COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL FEMININO



**Art. 16º** - A escala de árbitros ficará a cargo da ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO, não podendo haver qualquer tipo de veto pelas equipes.

**Art. 17º** - Os casos de indisciplina serão relatados pelos árbitros, e serão julgados pela Junta Disciplinar com base no Regulamento Geral e subsidiariamente no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, assim como suas sanções e punições.

**Art. 18º** - Fica expressamente proibido a qualquer atleta ou dirigente de equipe fumar, ingerir cheirar bebida alcoólica dentro da quadra, no momento de sua partida.

**Art. 19º** - Em caso de qualquer agressão física à companheira de equipe, adversária, árbitros, mesários, público, representante da Comissão Organizadora e Junta Disciplinar, a atleta e/ou dirigente será automaticamente eliminada da competição, com base no relatório dos árbitros do jogo.

## CAPÍTULO VII - DA FORMA DE DISPUTA

**Art. 20º** - A COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL FEMININO terá sua forma de disputa apresentada no Congresso Técnico, após o encerramento das inscrições.

## CAPÍTULO VIII- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art. 21º** - Caso haja empate entre duas ou mais equipes nas fases de disputas, serão obedecidas conforme os critérios abaixo:

Entre duas equipes na fase de grupos com mesma pontuação, por:

- 1º - confronto direto
- 2º - maior número de vitórias
- 3º - maior saldo de gols
- 4º - maior número de gols a favor
- 5º - menor nº de Cartões Amarelos
- 6º - menor nº de Cartões Vermelhos
- 7º - gols Average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos)

Entre três ou mais equipes na fase de grupos com mesma pontuação, por:

- 1º - maior número de vitórias
- 2º - maior saldo de gols



# COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL FEMININO



- 3º - maior número de gols a favor
- 4º - menor nº de Cartões Amarelos
- 5º - menor nº de Cartões Vermelhos
- 6º - gols Average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos)
- 7º - sorteio

**Parágrafo Único** - Nas fases oitavas e quartas de final, semifinal e final, a partida que terminar com empate em seu tempo normal, terá prorrogação de 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos, sem intervalo, persistindo o empate, será pelo tiro livre de 3 (três) cobranças alternadas de pênaltis.

## CAPÍTULO IX - DAS PREMIAÇÕES

**Art. 22º** - Ao final da COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL FEMININO será efetuada a seguinte premiação:

- 1º Lugar – 25% do Valor Arrecadado das inscrições + TROFÉU
- 2º Lugar – 14% do Valor Arrecadado das inscrições
- 3º Lugar – 9% do Valor Arrecadado das inscrições
- Melhor Artilharia – 2% do Valor Arrecadado das inscrições

## CAPÍTULO X - DAS REGRAS E CONTAGEM DE PONTOS

**Art. 23º** – A contagem de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- 1. Vitória – 03 pontos ganhos
- 2. Empate – 01 ponto ganho
- 3. Derrota – 00 ponto ganho

**Art. 24º** - As advertências por cartões funcionarão da seguinte maneira: 2 (dois) cartões amarelos, uma partida; 1 (um) cartão vermelho, suspensão automática de uma partida. O cartão vermelho não elimina a contagem de cartões amarelos.

**§ 1º** - O controle de cartões será de única e total responsabilidade das equipes, sendo que as súmulas serão disponibilizadas no site [www.esporteparaense.com.br](http://www.esporteparaense.com.br).

**§ 2º** - O Acesso as súmulas será de caráter exclusivo desta competição, não podendo ser utilizado para nenhum outro fim que não seja para esta competição e organização do CLUBE SÓCIO-ESPORTIVO GRÃO-PARÁ, portanto após as inscrições, os representante das Equipes Inscritas, irão receber um login e senha para terem acesso a uma área exclusiva para acesso as súmulas. As demais informações serão disponibilizadas no site de



# COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL FEMININO



forma direta. As súmulas serão colocadas sempre que possível no mesmo dia de cada disputa.

## CAPÍTULO XI - DOS PROTESTOS E RECURSOS

**Art. 25º** - A Comissão Organizadora formará uma Junta Disciplinar, que será composta por um Presidente, um relator e o árbitro principal da partida em que ocorrer o ato a ser julgado, que se reunirão quando necessário, para análise e julgamento de todos os casos inerentes à competição. Das decisões desta junta não serão aceitos recursos e/ou protestos.

**Parágrafo Único** – Fica nomeado como Presidente da Junta Disciplinar o Sr.:  
**Dr. Alexandre Pinheiro Calixto.**

**Art. 26º** - Todo e qualquer protesto ou recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora via email – [contato@graopara.esp.br](mailto:contato@graopara.esp.br), digitada e assinada e escaneada (Cam Scanner via celular), assim como as provas, pelo representante da equipe, e pormenorizadamente esclarecida a infração cometida, até 12:00 hs do primeiro dia útil subsequente ao da partida em que ocorreu fato. Após este prazo não caberá mais qualquer tipo de protesto ou recurso. Cada recurso deverá ser recolhido a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) o qual o comprovante deverá ser enviado escaneado ou por foto junto com o recurso.

**§ 1º** - Caberá à equipe que impetrar o recurso, comprovar a(s) irregularidade(s) alegada(s).

**§ 2º** - Poderão ser aceitos ou não aceitos recursos de terceiros ou de equipe que não tenha participado da partida em que ocorreu a irregularidade, de acordo com a situação.

**Art. 27º** - Todo recurso recebido pela Comissão Organizadora será encaminhado à Junta Disciplinar para as devidas providências. Caso haja necessidade, a Junta Disciplinar convocará o representante da equipe para fazer a defesa durante o julgamento. Da decisão da Junta Disciplinar não caberá qualquer tipo de recurso.

## CAPÍTULO XII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 27º** - Conforme a lei 9.696 de 1º de setembro de 1998, durante a realização da COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL FEMININO, poderá haver fiscalização do Conselho Federal de Educação Física, quanto a atuação de Técnicos, Auxiliares Técnicos e Preparadores Físicos das equipes. Fica desde já O CLUBE SÓCIO-ESPORTIVO GRÃO-PARÁ isento de quaisquer responsabilidades e consequências advindas desta fiscalização.





# COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL FEMININO



**Art. 28º** - As partidas das Semifinais e Finais serão transmitidas pela internet, e poderá ser cobrado Ingresso.

**Art. 29º** - Deverá ser recolhido o valor da Inscrição para cada equipe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e entregue junto com as Fichas de Inscrição, essa entrega poderá ser feita digitalmente, [contato@graopara.esp.br](mailto:contato@graopara.esp.br).

**Parágrafo Único** – Contas para depósito – CAIXA AG 0885 OP 013 CP 137970-9 (Centro Lotéricos) / BANPARÁ AG 15 CC 186088-7 (Caixas SAQUE & PAGUE verdes) – Clauber Figueiredo Martins – 653.821.452-53 ou solicitando boleto (que terá 2 dias de pagamento, e não será emitido 5 dias antes do Congresso Técnico). Onde a EQUIPE estará definitivamente escrita quando as Fichas de Inscrição e o Depósito estiverem sido conferidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

**Art. 29º** – A COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL FEMININO será regida pelo presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Belém/PA, 10 de outubro de 2018.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL FEMININO**  
CLUBE SÓCIO-ESPORTIVO GRÃO-PARÁ / ESPORTEPARAENSE.COM.BR  
COMPETIÇÃO ADMINISTRADA POR **INOVEINFO**  
CNPJ - 19.328.080/0001-37 - Insc. Municipal: 234315-7 - Insc. Estadual: 15.432.507-4  
Av. Presidente Vargas, 351 - 208 – Campina - Belém/PA - 66010-000  
**WhatsApp 91 985330101 – 980420191 contato@graopara.esp.br**